EMENDA Nº CM 035/2020 AO PROJETO DE LEI Nº EM 054/2020 CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

EMENDA MODIFICATIVA

VEREADOR EDSOM SOUSA LÍDER DO CIDADANIA

Divinópolis, 19 de outubro de 2020

Justificação: Apresento a presente emenda, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de garantir o repasse de contribuição à entidade citada acima, reconhecidamente como de utilidade pública. Desta forma, apresento a emenda para garantir a devida compatibilidade.